



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 50


O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal - de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 10/2/1 960

RESOLVE:

Artigo Único - O art. 56 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Terá o expediente a duração de duas horas, improrrogável."

Câmara Municipal de Jundiá, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Godoy Ferraz,  
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.

  
\_\_\_\_\_  
Virgílio Torricelli,  
Secretario Administrativo.